INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO KINEA PRIVATE EQUITY IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Por este instrumento particular, a **LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.675.095/0001-10, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos conforme Ato Declaratório nº 12.444, de 20.07.2012 ("Administrador"), e **KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.661.817/0001-61, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, n.º 30, 4º andar, São Paulo, SP, Brasil, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório n.º 13.189, de 01 de agosto de 2013 ("Gestor" e, em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **KINEA PRIVATE EQUITY IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.782.802/0001-57 ("Fundo"):

CONSIDERANDO:

a) a necessidade de realizar alterações no Regulamento do Fundo para adaptá-lo ao disposto na Resolução CVM nº 175, datada de 23.12.2022, conforme alterada ("Res. CVM 175") e, consequentemente, alterar a sua denominação e constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM 175; e

b) que nos termos do inciso I do Artigo 52 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e do inciso I do Artigo 25 da Instrução CVM nº 578, datada de 30.08.2016, a qual foi revogada pela Res. CVM 175, o Regulamento do Fundo poderá ser alterado independentemente de assembleia de cotistas sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM.

RESOLVEM:

1. Adaptar o Regulamento do Fundo ao disposto na Res. CVM 175, bem como alterar a sua denominação para "Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada", e constituir uma classe única, cuja denominação será "Anexo da Classe Única do Kinea Private Equity IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, conforme determinação da Res. CVM 175.

2. Consolidar o Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.

ANEXO I – REGULAMENTO

Página propositalmente deixada em branco